

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100356 LDO 2019

Texto

Insira-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária destinará 1% (um por cento) da receita orçamentária, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa

Esta emenda é necessária como forma de garantir recursos orçamentários para o Esporte, área fundamental na formação e desenvolvimento do ser humano.

Autor

CELSO JATENE